



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
Divisão de Engenharia

PAULO ARTUR NERY DIAS, infra-assinado, Engenheiro Mecânico, servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, alocado na Divisão de Engenharia desse Egrégio Tribunal, vem apresentar parecer em forma de Relatório Técnico, à consideração de V. Sr.^a, com as devidas conclusões consubstanciadas no seguinte:

RELATÓRIO

Na análise do documento intitulado Declaração de Comprometimento, acostadas às folhas 015 e 016 do Processo Administrativo 2012/10847, apresentada pela empresa Dadami Comércio de Eletro-eletrônicos Ltda, em atendimento ao pregão eletrônico 19/2012 - grupo 01, referente à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva/preventiva da central de ar condicionado – Chiller e Fancoils seguem as considerações:

1. O Projeto Básico do referido edital, estabelece no item **11.0 às Condições Gerais**, para empresa CONTRATADA, da qual destaca-se:

a) Execução dos serviços:

“...Os serviços a serem executados deverão ser realizados de acordo:...

...Com as **prescrições procedimentos e recomendações dos fabricantes**...”

2. Diante disso, transcrevemos as **recomendações** descritas no manual da Hitachi (fabricante do Chiller) e no Boletim Técnico: BT RCU 043 i, página 12/14 (em anexo):
- O *Overhaul* dos compressores **somente** deverá ser realizado pela Hitachi.

3. Sendo assim, as atividades de 01 a 28 (*overhaul* dos compressores) descritas no Apendice II do edital do pregão eletrônico 19/2012 é necessário que os licitantes observem as recomendações do fabricante quanto a execução de tal serviço.

4. Logo, na análise do documento apresentado pela empresa DADAMI, verifica-se que a execução do serviço de *overhaul* dos compressores não será realizado pela Assistência Técnica Hitachi ou por empresa credenciada pela mesma, demonstrando que as **recomendações do fabricante** descrita no edital não serão atendidas, descumprindo as condições gerais estabelecidas no Projeto Básico do edital..

Manaus, 31 de maio de 2012.


Engº: Paulo Artur Nery Dias
CREA/AM 11387-D
Divisão de Engenharia TJ-AM.

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia TJ-AM.

A Sra. Marlúcia Santos
Diretora da Comissão de Licitação
Nesta